

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.498
DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2024/2027 e dá outras providências.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 331, de 08 de novembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nº 392/2003 e nº 739/2012, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 21008/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Do Poder Executivo Municipal

1. Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social:

Titular: Danielli Priscila Silva Quirino;

Suplente: Lucélia da Silva Ferreira.

Titular: Katiane Fernandes de Noronha;

Suplente: Lucimara Aparecida da Silva Santos.

2. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regina Gonçalves Pires;

Suplente: Ronaldo Farias Gonçalves.

3. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Tiago Cerqueira Vidiri;

Suplente: Maranice Aparecida de Godoi Silva.

4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Marcelo Florao da Silva;

Suplente: Sandra Regina Brezzan.

5. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcus Antonio da Silva Leme;

Suplente: Monica Fontoura Valente Souza Pinto.

6. Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Patricia Clementino Santos Silvestre;

Suplente: Karina Carvalho de Miranda.

II - Da Sociedade Civil

1. Casa da Benção - Mantenedora da Ação Social

Espirita:

Titular: Rafaela Caroline Andrade Dantas;

Suplente: Carina Aparecida Martim Rodrigues.

2. Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional -

SAMA:

Titular: Claudia Silva Murolo;

Suplente: Maria Eloisa Bueno Frias.

3. Espaço de Convivência e Aprendizado - ECOA:

Titular: Eledi Aparecida de Campos Gonçalves;

Suplente: Thais Pereira.

4. Universidade São Francisco - USF:

Titular: Eduardo Manuel Bartalini Gallego;

Suplente: Patrícia Teixeira Costa.

5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Ana Carolina Pereira de Souza dos Santos Silva;

Suplente: Edna Regina Barbieri Dominici.

6. Associação dos Psicólogos de Bragança Paulista -

APSIBRAP:

Titular: Maria Jose Casaroto Vilela;

Suplente: Glaucia Roberta Dentello.

7. Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE:

Titular: Thaís Ferreira de Souza Martins;

Suplente: Naiara da Silva Santos Lopes.

Art. 2º O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas, a qualquer título, considerando-se, porém, serviço relevante para todos os fins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 15 de julho de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima

Resp. p/ Secretaria Mun. de Ação e Desenv. Social

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 12.464

DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, considerando o § 1º do Art. 2º do Decreto nº 4.405/2024, e considerando o contido no processo administrativo nº 1597/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO, na pessoa do seu Presidente, Sr. Anderson Luiz dos Santos Munõz, portador do RG nº 29.718.230-4, o uso, a título precário e gratuito, das Áreas III, IV e VI do Parque Dr. Fernando Costa (Posto de Monta), localizado na Av. Dr. Fernando Costa, nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, com término às 22h00, para a realização de evento, com arrecadação de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais, sendo que toda a arrecadação de alimentos será destinada, em sua totalidade, ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do interessado a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, bem como sua limpeza após o evento, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de julho de 2024.